



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 29/2025 - RIFB/IFBRASILIA

## **PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

### **ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TRABALHO FINAL DE CURSO**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, designado pela Portaria Nº 4.344/REITORIA/IFB, de 20 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, o Edital de processo seletivo para contratação de profissional de Nível Superior, interessados em desempenhar o encargo de Professor Formador, com vistas à orientação de Trabalhos Finais de Curso (TFC) nos cursos de Pós-Graduação em Especialização em: Docência na Educação Profissional e Tecnológica, Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, Gestão Escolar e Gestão da Escola Pública de Ensino Médio, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), conforme normas estabelecidas na Lei nº 11273/2006, Portaria Capes nº 33/2023, Resolução 18/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA, Portaria CAPES 309/2024, Instrução Normativa CAPES 1/2024, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores.

#### **1. OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância (DEaD), sendo a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.

1.2 Destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva para profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar o encargo de Professor Formador, com vistas à orientação de Trabalhos Finais de Curso (TFC) nos cursos de Pós-Graduação em Especialização em: Docência na Educação Profissional e Tecnológica, Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, Gestão Escolar e Gestão da Escola Pública de Ensino Médio, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB).

1.3 A carga horária do professor formador será de 20 horas semanais, definida de acordo com as necessidades específicas, seguindo o calendário acadêmico dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB e da Coordenação Geral da UAB/IFB.

1.4 A participação como professor formador - orientador de TFC configura-se como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor em seu cargo efetivo no IFB.

1.5 Os candidatos selecionados não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, caso estejam usufruindo de afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus da Instituição, e candidatos que estejam afastados de suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.6 O Processo Seletivo terá validade de 2,5 (dois e meio) anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme o disposto na Portaria Capes nº 309/2024.

1.7 Conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, art. 8º, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

1.8 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra

as suas disposições e a legislação pertinente.

1.9 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal <https://www.ifb.edu.br/>, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.10 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFB ou a CAPES.

1.11 Conforme art. 4º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, "As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual".

1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br](mailto:coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br).

1.13 Os servidores do Instituto Federal de Brasília (IFB) que se candidatarem as vagas desse certame deverão ter observância a Resolução CS/IFB nº 18/2024.

## 2. DAS COMPONENTES, REQUISITOS E VAGAS

2.1 O Quadro I, a seguir, apresenta a distribuição das vagas de professores formadores e a formação exigida.

**Quadro I - Vagas**

<b>Atividades a serem desenvolvidas</b>	<b>Formação exigida</b>	<b>Nº de vagas</b>
Orientação de Trabalhos Finais de Curso - Curso Docência na Educação Profissional e Tecnológica	Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ambos devidamente reconhecidos pelo MEC	5 + CR*
Orientação de Trabalhos Finais de Curso - Curso Gestão na Educação Profissional e Tecnológica	Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ambos devidamente reconhecidos pelo MEC	5 + CR*
Orientação de Trabalhos Finais de Curso - Curso Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica	Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ambos devidamente reconhecidos pelo MEC	5 + CR*
Orientação de Trabalhos Finais de Curso - Curso Gestão Escolar	Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ambos devidamente reconhecidos pelo MEC	CR*
Orientação de Trabalhos Finais de Curso - Curso Gestão da	Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área	CR*

Escola Pública de Ensino Médio	do conhecimento, ambos devidamente reconhecidos pelo MEC	
--------------------------------	--	--

\*cadastro de reserva

2.2 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.3 Os candidatos selecionados para as vagas relacionadas no item 2.1 poderão desenvolver suas atividades na Sede de Reitoria do IFB ou nos campi da referida instituição, conforme necessidade da Administração.

2.4. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas em três categorias: Ampla Concorrência; Ações Afirmativas ( Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e Pessoas transgênero, transsexuais e travesti); e Pessoas com Deficiência (PCD).

2.5. Em relação às vagas para ações afirmativas, o presente Edital está em consonância com o Art. 13º da Portaria CAPES no 309/2024. No ato de convocação, em caso de não aceitação da vaga pelo candidato classificado para a vaga de Ampla Concorrência, Ação Afirmativa ou Pessoa com Deficiência (PCD) será convocado outro candidato do mesmo grupo.

2.6. A distribuição das vagas seguirá a ordem dada no Anexo II.

2.7. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Preto (a) ou Pardo (a) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e preencher e enviar a autodeclaração assinada, conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III). Tais Candidatos (as) irão passar por Banca de Heteroidentificação para ratificação da comprovação da reserva de vaga de candidato preto ou pardo.

2.8. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Indígena deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III) e enviar declaração complementar (Anexo IV).

2.9. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Quilombola deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III) e enviar declaração complementar (Anexo V).

2.10. O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa trans (transgênero, transsexuais e travesti) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração (Anexo VI). Tais Candidatos (as) irão passar por Banca de Heteroidentificação para ratificação da comprovação da reserva de vaga.

2.11 O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e fornecer Laudo e/ou Relatórios, conforme contidos nos Anexos VII-A e/ou VII-B.

2.12. A ausência de qualquer documento solicitado para inscrição às reservas de vagas acarretará, automaticamente, em remanejamento do candidato para a inscrição nas vagas de ampla concorrência.

2.13. Os candidatos às vagas de ações afirmativas e/ou PCD, concorrerão concomitantemente as vagas reservadas a eles e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.14. Caso haja desistência de candidato aprovado para vaga de ação afirmativa, esta será preenchida pelo candidato autodeclarado posteriormente classificado, desde que atenda todas as exigências desta chamada. As vagas de ações afirmativas não preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência;

2.15. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os requisitos mínimos exigidos para a função estão no Quadro II, a seguir:

**Quadro II - Requisitos mínimos**

<b>Vaga</b>	<b>Requisitos</b>
Professor Formador - Orientador de TFC do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em:  - Docência para a Educação Profissional e Tecnológica;  - Gestão na Educação Profissional e Tecnológica;  - Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica;  - Gestão da Escola Pública de Ensino Médio.	- Ser docente efetivo do IFB em pleno exercício de suas atividades profissionais, nos termos da Portaria Capes nº 309/2024;  - Possuir formação exigida em conformidade com o Quadro I;  - Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior;  - Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme necessidade da Coordenação Geral da UAB/IFB;  - Ter disponibilidade para participar de reuniões com Coordenação de Curso e Coordenação Geral da UAB/IFB;  - Ter disponibilidade para realizar reuniões online semanais para orientação dos alunos, até a defesa do TCC, fazendo uso das ferramentas tecnológicas recomendadas e obedecendo às regulamentações e orientações da Coordenação de curso.  - Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) etc.);  - Não receber outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei nº 11273/2006 e a Portaria Capes nº 309/2024, no momento da vinculação na função de Professor Formador;  - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2 Os critérios de seleção estão no Anexo I - Quadro de Pontuação, deste edital.

### 4. DA BOLSA PARA PROFESSOR FORMADOR UAB

4.1 Carga horária de trabalho: 20 horas semanais.

4.2 Total de bolsas: Serão pagas 02 (duas) bolsas a cada 10 (dez) alunos orientados, conforme o recomendado pelo Art. 5º da Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024.

4.3 Valor da bolsa: valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

4.4 O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB) da CAPES.

4.5 A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a

ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato(a) selecionado(a).

4.6 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no Sistema UAB inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

4.7 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Portaria CAPES no 183, de 21/10/2016.

4.8 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

4.9 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades de Professor Formador (após a publicação dos resultados finais) possibilita a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.10 Os pagamentos de bolsas acontecerão após o recebimento do relatório das atividades mensais pela Coordenação Geral, ficando condicionados ao recebimento dos recursos provenientes do Programa Universidade Aberta do Brasil.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Exige-se do candidato, no exercício da função, os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática, internet e plataforma Moodle.

5.2 No Quadro III, a seguir, consta a descrição das atribuições do cargo:

**Quadro III - Atribuições do cargo**

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b> <i>(O perfil foi elaborado a partir da Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024 e Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017)</i>
	a) Definir, juntamente com o orientando, o objeto do TFC; b) Montar sua sala virtual de orientação, nos prazos estabelecidos, tendo em vista o Regulamento do TFC dos cursos de graduação da UAB/IFB e as orientações recebidas; c) Orientar e acompanhar o seu orientando no planejamento e na elaboração do TFC; d) Realizar reuniões online semanais com seus orientandos, enviando os links para coordenador de curso e pedagógico, com antecedência mínima de 24h; e) Gravar as reuniões online realizadas, quando possível; f) Encaminhar à Coordenação de Curso, no prazo estabelecido, todas as informações, dados, relações, indicações e documentos solicitados para as providências relativas à avaliação do TFC; g) Presidir as Bancas Examinadoras do TFC, ou evento equivalente, de

Professor Formador - Orientador de TFC	<p>seus orientandos, nas datas estabelecidas pela Coordenação, de acordo com as diretrizes recebidas;</p> <p>h) Participar de outras Bancas Examinadoras, quando possível;</p> <p>i) Organizar as Bancas Examinadoras de TFC ou evento equivalente de seus orientandos, encaminhando os dados dos membros da Banca, após aceitação, para a Coordenação de curso, nos prazos estabelecidos;</p> <p>j) Entregar à Coordenação do Curso, relatórios das atividades desenvolvidas no início, meio e fim do processo de orientação;</p> <p>k) Realizar outras atribuições relacionadas a função.</p>
--	---

5.3 Além das atribuições da função, o bolsista também se compromete a desenvolver suas atividades, observando os seguintes aspectos comportamentais:

- credibilidade e confiança: as informações e serviços prestados pelo bolsista devem ser precisos e transmitir credibilidade e confiança;
- capacidade de resolver problemas: procurar alternativa viável para solucionar os problemas e imprevistos para alcançar os objetivos esperados;
- comportamento ético: ter atitude de respeito para com a pessoa, integridade, senso de justiça, impessoalidade e discrição nas ações;
- responsabilidade e utilização responsável das ferramentas e de recursos materiais: assumir tarefas e suas implicações e/ou consequências. Compreende seriedade, dedicação, disciplina, pontualidade. Leva em consideração fatores de custos, disponibilidade, uso correto e cuidados para com as ferramentas e recursos, observando as normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades;
- conhecimento do trabalho: conhecimento teórico e prático das atividades sob sua responsabilidade aplicando os procedimentos, normas e padrões internos necessários;
- adaptabilidade: capacidade de ser flexível às mudanças, conseguindo adaptar-se às novas demandas e prioridades, de forma produtiva;
- relacionamento interpessoal: capacidade de interagir com as pessoas, respeitando as características, ideias e opiniões diferentes, sem criar atritos desnecessários;
- organização: capacidade de estruturar os recursos materiais, humanos e financeiros, visando à consecução dos objetivos traçados;
- qualidade no atendimento ao usuário: procurar conhecer e entender as necessidades do usuário, buscando soluções de acordo com as normas vigentes de forma ágil e cordial;
- trabalho em equipe: habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinados (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar.

5.4 O candidato que descumprir qualquer uma das atribuições do Item 5 deste edital ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados as atividades não cumpridas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição: 10/11/2025 a 24/11/2025.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga/curso que deseja concorrer, vide Quadro I. Não serão aceitas duas inscrições pelo mesmo candidato. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última, tornando-se automaticamente nula(s) a(s) anterior(es).

6.3 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente on-line, por meio do [formulário de inscrição](#).

6.4 No momento da inscrição, o candidato auto declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

6.5 O candidato deverá preencher e assinar eletronicamente, via SUAP ou GOV.BR, todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia

simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção upload de arquivo:

- a. RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF), de caráter eliminatório;
- b. Diploma de curso de Graduação (cópia em frente e verso) – conforme exigido no Quadro I, de caráter eliminatório;
- c. Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (cópia em frente e verso) – conforme exigido no Quadro I, de caráter eliminatório;
- d. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, de caráter eliminatório (declaração da instituição em papel timbrado ou carteira de trabalho);
- e. Comprovante do vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, emitido pelo Portal SOUGOV ou por outra instância legal competente, na condição de docente efetivo, de caráter eliminatório;
- f. Comprovantes de reservas de vagas - Anexos II a VI;
- g. Comprovantes dos documentos (Declaração em papel timbrado ou carteira de trabalho e Diplomas em frente e verso) que constam no Quadro de pontuação de currículo - Anexo I, de caráter classificatório;
- h. Declaração de disponibilidade para atuação no sistema UAB no IFB - Anexo VIII, de caráter eliminatório;
- i. Declaração da chefia imediata para servidores efetivos - Anexo X, de caráter eliminatório.

6.6 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no Quadro de pontuação de currículo - Anexo I.

6.7 Em cada categoria deverá ser feito um único arquivo, em PDF, de no máximo 10 megabytes, e inserido no campo “Adicionar arquivo”.

6.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador não pode estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais.

6.10 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador precisa estar em efetivo exercício no IFB, conforme o artigo 6º da Resolução 18/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA.

6.11 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador não pode exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas laborais do candidato.

6.12 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 6.1, será automaticamente eliminado.

6.13 O IFB não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.

6.14 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o candidato sumariamente desclassificado.

6.15 Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais para conferência. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no formulário de inscrição e com a pontuação informada no Quadro de Pontuação de Currículo (Anexo I), o candidato será desclassificado.

6.16 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro IV, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso - Anexo IX. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo simplificado para bolsistas no cargo de Professor Formador para atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB seguirá o cronograma abaixo:

**Quadro IV - Cronograma previsto**

Etapas	Datas	Local
--------	-------	-------

Publicação do Edital	07/11/2025	<a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>
Impugnação do Edital	07/11/2025 a 10/11/2025	<a href="mailto:coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br">coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br</a>
Resultado das impugnações	10/11/2025	<a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>
Inscrição online e inserção de documentação via formulário eletrônico	10/11/2025 a 24/11/2025	<a href="#">Formulário de inscrição</a>
Análise curricular e classificação	25/11/2025 a 30/11/2025	
Resultado preliminar	01/12/2025	<a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>
Interposição de recurso resultado preliminar (Anexo IX)	02/12/2025 a 03/12/2025	<a href="mailto:coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br">coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br</a>
Resultado dos recursos - Resultado preliminar	05/12/2025	<a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>
Convocação para banca de heteroidentificação	05/12/2025	<a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>
Realização da banca de heteroidentificação	08/12/2025 e 09/12/2025	
Resultado preliminar - heteroidentificação	10/12/2025	<a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>
Interposição de recurso - Resultado preliminar - heteroidentificação (Anexo IX)	11/12/2025 a 12/12/2025	<a href="mailto:coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br">coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br</a>
Resultado dos recursos - Heteroidentificação	15/12/2025	<a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>
Resultado Final	15/12/2025	<a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>
Convocação	A partir de 15/12/2025	<a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>

## 8. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Caberá à Coordenação Geral UAB/IFB e/ou a Diretoria de Educação a Distância deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

8.2 A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do Quadro de pontuação - Anexo I, que estabelece os critérios para análise



curricular.

8.3 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.5 será desclassificado do certame.

8.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate

- a. maior número de pontos obtidos no item "Orientação (ou Coorientação) concluída";
- b. maior número de pontos obtidos no item "Experiência profissional comprovada em EaD";
- c. maior número de pontos obtidos no item "Titulação";
- d. maior tempo como servidor efetivo no IFB;
- e. maior idade.

## **9. DO RESULTADO E RECURSOS**

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifb.edu.br/>.

9.2 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

9.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o formulário de interposição de recurso - Anexo IX deste Edital e enviar, exclusivamente, para o e-mail: [coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br](mailto:coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br), nomeando o assunto do e-mail como: recurso\_nome do candidato. É necessário informar o número do edital ao qual está concorrendo.

9.4 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão de avaliação será preliminarmente indeferido.

9.5 O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifb.edu.br/>.

9.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 O candidato será convocado, por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, em conformidade com a ordem de classificação e mediante a necessidade da DEaD/IFB.

10.2 Os classificados serão convocados pela Diretoria de Educação a Distância do IFB para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso (Anexo V deste edital), cadastramento no Sistema Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas.

10.3 Os selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, através do e-mail. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

10.4 Em caso de desistência ou de não haver candidatos classificados para uma determinada componente curricular, a Diretoria de Educação a Distância do IFB reserva-se o direito de convocar candidatos participantes e classificados neste processo seletivo, obedecendo aos critérios contidos no item 8 do referido edital e que atendam aos requisitos, para ministrar componente contida no Quadro I, a fim de que não haja prejuízo no cumprimento do calendário de oferta das disciplinas.

## **11. VALIDADE**

11.1 O Processo Seletivo terá validade de 2,5 (dois e meio) anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme o disposto na Portaria Capes nº 309/2024.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a

homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://www.ifb.edu.br/>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

12.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no sítio: <https://www.ifb.edu.br/>.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

*(assinado eletronicamente)*

JOSE ANDERSON DE FREITAS SILVA  
Reitor Substituto

**ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO**

<b>Nome:</b>		<b>SIAPE:</b>	
Cargo pretendido:	Professor Formador – Orientador de TFC		
Categories	Cr�terios	Pontua��o	Pontua��o do (a) candidato (a)
<b>Titula��o (n�o cumulativo)</b> M�ximo de 20 (vinte) pontos	T�tulo de doutorado em qualquer �rea de conhecimento, reconhecido pela CAPES/MEC	Ser�o atribuídos 20 (vinte) pontos para doutorado. Mestrado � exig�ncia m�nima para se candidatar	
<b>Orienta��o (ou Co orienta��o) concluída</b>  M�ximo de 40 (quarenta) pontos  <i>N�o ser�o pontuados per�odos concomitantes, bem como o tempo de experi�ncia comprovada neste item n�o poder� ser utilizado para fins de pontua��o em qualquer outro item/crit�rio deste edital</i>	Orienta��o concluída de disserta��o de mestrado ou de tese de doutorado	Ser�o atribuídos 4 (quatro) pontos por orienta��o concluída	
	Orienta��o concluída de trabalho de conclus�o de curso de p�s-gradua��o lato sensu	Ser�o atribuídos 2 (dois) pontos por orienta��o concluída	
	Orienta��o concluída de trabalho de conclus�o de curso de gradua��o	Ser� atribuído 1 (um) ponto por orienta��o concluída	
	Orienta��o concluída de trabalho de conclus�o de curso t�cnico	Ser� atribuído 0,5 (meio) ponto por orienta��o concluída	
<b>Experi�ncia profissional comprovada em EaD</b>  M�ximo de 20 (vinte) pontos  <i>N�o ser�o pontuados per�odos concomitantes, bem como o tempo de experi�ncia comprovada neste item n�o poder� ser utilizado para fins de pontua��o em qualquer outro item/crit�rio deste edital</i>	Atua��o, como professor ou tutor, em cursos na modalidade de educa��o a dist�ncia	Ser� atribuído 1 (um) ponto para cada M�S de atua��o	
<b>Participa��o em Curso de Capacita��o em Tutoria ou Doc�ncia em EaD</b>	Participa��o em Curso de Capacita��o em EaD, com carga hor�ria m�nima de 20h, realizado nos �ltimos cinco	Ser�o atribuídos 4 (quatro) pontos por curso	

Máximo de 20 (vinte) pontos	anos.		
-----------------------------	-------	--	--

**ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - LISTA DE CONVOCAÇÃO**

<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>LISTA DE CONVOCAÇÃO</b>
1	Ampla Concorrência
2	Ações Afirmativas
3	Pessoa com Deficiência (PCD)
4	Ampla Concorrência
5	Ampla Concorrência
6	Ampla Concorrência
7	Ações Afirmativas
8	Pessoa com Deficiência (PCD)
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E AUTORIZAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que dispõe a Portaria CAPES nº 309/2024 e normativos internos do IFB, **DECLARO** para o fim específico de participação no processo seletivo de ingresso de discente do Instituto Federal de Brasília - IFB que sou:

- (  ) Preto;
- (  ) Pardo;
- (  ) Indígena;
- (  ) Quilombola.

**DECLARO**, diante deste documento, a ciência que ao ser confirmada documentalmente minha reserva de vaga de candidato negro (preto ou pardo), que irei participar de comissão de verificação complementar da autodeclaração, em que serei submetido a procedimento de heteroidentificação, como candidato negro (preto ou pardo), para assim, dar proceguimento na concorrência pela reserva inscrita.

**DECLARO** estar ciente das informações e instruções do Edital deste processo seletivo e **AUTORIZO** a filmagem e gravação de imagem e som de minha pessoa ou do menor, por mim responsável, para uso da banca de verificação de heteroidentificação em fase preliminar ou recursal.

**DECLARO**, diante deste documento, a ciência que como candidato indígena ou quilombola preciso apresentar documento(s) que corrobora(m) a minha situação étnica.

**DECLARO** a ciência de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais normativos legais e institucionais, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília, de de 20\_\_

---

Assinatura do (a) candidato (a) ou Responsável legal\*

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

---

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do **Povo Indígena** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo de Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB** que o(a) candidato \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(nome completo), cadastrado (a) no **CPF sob o número** \_\_\_\_\_, é indígena pertencente ao **Povo** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no **município** \_\_\_\_\_, UF\_\_.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

---

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Título/Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Título/Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 3

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Título/Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o reconhecimento da comunidade indígena pela FUNAI.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assintante desta declaração.

Obs. 3: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

### **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)**

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola

\_\_\_\_\_

localizada no Município de \_\_\_\_\_,

Estado \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) CANDIDATO(A) de nome

---

RG \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, é

QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola

\_\_\_\_\_.

mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Local e Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

#### LIDERANÇA 1

Assinatura: \_\_\_\_\_

Título/Função \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Assinatura: \_\_\_\_\_

Título/Função \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Assinatura: \_\_\_\_\_

Título/Função \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o Documento da Fundação Palmares reconhecendo a

comunidade di candidato como remanescente de quilombo.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assintante desta declaração.

Obs. 3: O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterara verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

#### **ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, PESSOA TRANSMASCULINA OU NÃO BINÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, além da perda do direito à vaga reservada. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

#### **ANEXO VII – A - LAUDO MÉDICO DESTINADO AOS CANDIDATOS INTERESSADOS NAS RESERVAS DE VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

##### **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

**Nome:**

**CPF: Nascimento:**

**Processo Seletivo:**

**Sexo: e-mail:**

##### **LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico(a))**

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência por meio do Processo Seletivo de Discentes do IFB, de acordo com a Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

##### **Tipo de Deficiência:**

- ( ) Deficiência Física ( ) Surdez ou Deficiência Auditiva ( ) Cegueira ou Baixa Visão  
( ) Deficiência Intelectual ( ) Transtorno Espectro



Autista ( ) Deficiências Múltiplas

**Grau de Deficiência:**

( ) Grave ( )  
Leve ( ) Moderada

**Código Internacional de Doenças - CID-10:** (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)

, , , , , ,

**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**

**Provável causa da deficiência (quando for o caso):**

**Áreas e/ou funções afetadas (quando for o caso):**

**Limitações:**

*OBS.: Este Laudo Médico não poderá conter rasuras e deverá ser assinado e carimbado por um médico especialista, conforme edital. Apresentar os seguintes exames para comprovação da deficiência:*

- *Deficiência Física: exames que comprovem a deficiência;*
- *Surdez ou Deficiência Auditiva: exame de audiometria;*
- *Cegueira ou Baixa Visão: exame oftalmológico;*
- *Deficiência Intelectual e Transtorno de Espectro Autista: relatório de avaliação psicopedagógica (modelo em anexo);- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.*

Médico(a):

Especialidade:

Local e Data

Assinatura com carimbo e Registro CRM

**ANEXO VII – B - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA DESTINADO AOS CANDIDATOS INTERESSADOS NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), SEJA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA- TEA**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

**Nome:**

**CPF: Nascimento:**

**Processo Seletivo:**

**Sexo: e-mail:**

## **AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA (Restrito ao Psicólogo(a))**

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência por meio do Processo Seletivo de Discentes do IFB, de acordo com a Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o requerente possui.

**Histórico da condição de deficiência apresentada e suas implicações na vida escolar e cotidiana da pessoa avaliada:**

*OBS.: Este relatório psicopedagógico é destinado apenas para pessoas com DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL e/ou TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA e tal documento não poderá conter rasuras.*

Psicólogo(a):

Especialidade: \_\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura com carimbo e Registro CRP

### **ANEXO VIII**

#### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20H SEMANAIS PARA O PROGRAMA**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu,

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Siape \_\_\_\_\_ servidor efetivo do quadro do IFB, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de 20 horas para atuar nas atividades no âmbito da Programa Universidade Aberta (UAB) nos termos do Edital nº. \_\_\_\_\_ e que atividades na UAB não comprometerão a minha Carga horária regular de trabalho no IFB, sendo minha carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, no Órgão de lotação \_\_\_\_\_.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, estando ciente de meu compromisso com as minhas horas de trabalho no IFB \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(local)

(data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra a decisão relativa à ( ) HOMOLOGAÇÃO ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao Edital nº \_\_\_\_/2023, do Processo Seletivo para provimento de vagas para o cargo de \_\_\_\_\_, a fim de atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à essa Comissão contra decisão da Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é: *(explicitar a decisão que está contestando)* Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília – DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (cargo/função no IFB), estou ciente de que o servidor  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com  
lotação \_\_\_\_\_, e carga horária regular semanal de \_\_\_\_ horas, está participando do  
processo seletivo para atuar como Professor Formador da UAB, no Edital IFB  
nº. \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária regular para o desenvolvimento de suas funções normais em seu setor de lotação no IFB.

Brasília-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e portaria da Chefia

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Anderson de Freitas Silva, REITOR(A) - SUBSTCD01 - RIFB**, em 06/11/2025 10:18:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652180  
Código de Autenticação: de12679ae1

